



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 170 -CASA/MPC.

Manaus, 02 de dezembro de 2014.


Ao Excelentíssimo Senhor
NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Itapiranga
Av. Getúlio Vargas, 156 – Centro
69120-000 – Itapiranga/AM.

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, designado para apreciar as Contas do Município de Itapiranga do exercício de 2014, conforme a Portaria n.º 19/2013-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, requisita, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes informações:

1. Há instituições bancárias no Município de Itapiranga?
2. Qual a instituição bancária eleita para movimentar as contas do Município de Itapiranga e suas instrumentalidades, em especial o pagamento dos servidores?
3. Havendo mais de uma instituição bancária, qual o critério de escolha foi utilizado?
4. Que contrapartida essa instituição bancária oferece ao Município de Itapiranga por tal privilégio?

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas